

**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**

**DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR**

**COORDENAÇÃO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GEOPROCESSAMENTO**

**EDITAL Nº 02, DE 14 DE MARÇO DE 2017**

**PROCESSO DE PREENCHIMENTO DE VAGAS RELATIVAS AO PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL**

1. **APRESENTAÇÃO**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB) Campus João Pessoa, através da Diretoria de Desenvolvimento de Ensino e da Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Geoprocessamento, torna público o presente Edital de Convocação para inscrições no processo seletivo interno de Monitor Voluntário do Curso Superior de Tecnologia em Geoprocessamento. O(a)s candidato(a)s serão submetido(a)s a processo de seleção, baseado no Regulamento da Monitoria dos Cursos Superiores deste Instituto Federal, nos critérios e prazos constantes neste Edital. O processo será coordenado pelo Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Geoprocessamento. Caso haja disponibilidade de recurso, o monitor poderá passar da categoria de monitor voluntário para monitor bolsista, conforme a sua colocação neste processo seletivo e do número de bolsas ofertadas pelo IFPB Campus João Pessoa. O tempo de duração deste edital será de 01 (um) semestre contado a partir da data de seu início, com encerramento no ultimo dia letivo do período 2017.1. O programa de Monitoria Voluntária será regido nos termos da Lei do Voluntariado, Lei nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998.

1. **DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**
2. Promover a interação acadêmica entre discentes e docentes;
3. Estimular o(a) monitor(a) no desempenho de suas potencialidades;
4. Subsidiar o alunado do Curso Superior de Tecnologia em Geoprocessamento na superação de dificuldades de aprendizagem e produção de novos conhecimentos nas disciplinas objeto da monitoria.
5. **DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

**3.1 – Do(a) Monitor(a) Voluntário**

1. Ser aluno(a) regularmente matriculado(a) no Curso Superior de Tecnologia em Geoprocessamento do IFPB Campus João Pessoa, no período corrente;
2. Ter nota igual ou superior a 70 (setenta) na disciplina objeto da monitoria, conforme Art. 5º, I, do Regulamento da Monitoria dos Cursos Superiores de Tecnologia;

**Parágrafo único:** O(a) aluno(a) poderá inscrever-se em no máximo duas disciplinas (1ª e 2ª opção, (sic) no caso de não ser selecionado(a) na disciplina da 1ª opção concorrerá à disciplina da 2ª opção), conforme Art. 5º, III, do Regulamento da Monitoria dos Cursos Superiores de Tecnologia.

**3.2 – Das Vagas para Monitoria**

As vagas disponíveis para Monitoria Voluntária do Curso de Tecnologia em Geoprocessamento do Campus João Pessoa, estão especificadas no Quadro I.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Cod Disciplina** | **Unidade Curricular** | **Vagas** |
| 01 | Banco de Dados Geográficos | 01 |
| 02 | Fotogrametria | 01 |
| 03 | Posicionamento por Satélite | 01 |
| 04 | SIG | 01 |
| 05 | Interpolação | 01 |
| 06 | Topografia | 01 |

1. **DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**
2. Ficha de Inscrição do(a) aluno(a); (ANEXO I)
3. Histórico Escolar original do IFPB; e Histórico Escolar da Instituição de origem quando a disciplina tiver sido objeto de Aproveitamento de Estudos (original ou autenticada).

**Observação**: No caso da existência de bolsa, o aluno candidato à bolsista deverá apresentar declaração de que não possui vínculo empregatício.

1. **DO PROCESSO DE SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO**

O processo de seleção dar-se-á por meio de três parâmetros de avaliação/classificação:

1. Nota na disciplina objeto da monitoria;
2. Coeficiente de Rendimento Escolar até o período anterior ao lançamento do edital;
3. Entrevista com o professor da disciplina;
4. Participação como monitor voluntário no IFPB Campus João Pessoa.

Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a seguinte média ponderada:

**M = ((2\*MD+CRE+NE)/4)+PMV, Em que:**

**M = Média**

**CRE = Coeficiente de Rendimento Escolar;**

**MD =Média da disciplina objeto da monitoria;**

**NE = Nota da entrevista;**

**PMV = Pontuação por participação em Monitoria Voluntária (PMV=20) não acumulativo.**

Em caso de empate, os candidatos serão classificados de acordo com os seguintes critérios, pela ordem:

**1º**. Participação em algum programa de Monitoria Voluntária do IFPB Campus João Pessoa, (neste caso, o(a) aluno(a) deve apresentar declaração que o ateste).

**2º** Participação em algum programa de Monitoria Voluntária em outra instituição de ensino superior (neste caso, o(a) aluno(a) deve apresentar declaração que o ateste).

**3º** Comprovação via Histórico Escolar, de maior nota na disciplina objeto da monitoria;

4º Comprovação via Histórico Escolar, de maior Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE).

Obs.: Persistindo o empate, será classificado o candidato de maior idade.

1. **DO CALENDÁRIO**

Período de Inscrição: 14 de março a 20 de março de 2017

Data das entrevistas: 21 de março de 2017 e 22 de março de 2017

Divulgação do Resultado: 23 de março de 2017

Recursos: 24 de março de 2017

Resultado dos Recursos (Fase Final): 27 de março de 2017

Início das atividades de monitoria: 27 de março de 2017

**6.1 DAS INSCRIÇÕES**

1. As inscrições deverão ser realizadas na Coordenação do Curso de Geoprocessamento, no horário regular de funcionamento.
2. Os recursos deverão ser encaminhados à Coordenação do Curso de Geoprocessamento, via processo, no setor de Protocolo do Campus João Pessoa.
3. **DA VALIDADE**

7.1 A monitoria terá duração de até cinco meses, contados a partir da data de seu início, com encerramento no primeiro dia letivo de 2017.1.

1. **DA BOLSA**
2. Serão concedidas bolsa de monitoria, caso haja disponibilidade de recurso no IFPB *Campus* João Pessoa, para o (os) aluno (s) de maior média, conforme item 5 deste edital.
3. A carga horária de trabalho será de 8 horas semanais, tanto para o monitor bolsista (caso exista) como para o voluntário, sob orientação docente, nos horários manhã e/ou tarde, sem qualquer vínculo empregatício com o IFPB, conforme rege o Art. 9º do Regulamento da Monitoria dos Cursos Superiores de Tecnologia.
4. **DAS ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA DE ENSINO, DA COORDENAÇÃO E DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)**
5. A Diretoria de Ensino e a Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Geoprocessamento terão como atribuição o reconhecimento e acompanhamento do Programa de Monitoria desenvolvido pelo curso responsável pela Monitoria;
6. O Professor(a) Orientador(a) da disciplina terá como atribuições:
	1. reunir-se com o(a) monitor(a), sob sua responsabilidade, para planejar, acompanhar e avaliar o trabalho da monitoria em relação às necessidades da disciplina;
	2. encaminhar, com sua assinatura e do monitor voluntário, ao final do mês trabalhado, à Coordenação do Curso, folha de ponto do monitor, com registro de faltas, se for o caso, constando número de matrícula e CPF, para arquivo em pasta própria para cada aluno.
	3. se bolsista remunerado, a folha de ponto deve conter **também** nº de conta bancária (corrente ou poupança), nome e código da agência, à Coordenação do Curso que, neste caso, deverá a enviar à DDE, para inserção na Folha de Pagamento de Monitores.
7. **DOS DEVERES**

São deveres do(a) monitor(a):

1. Exercer atividade de 8 (oito) horas/semana, monitor(a) voluntário ou bolsista, conforme rege o Art. 9º do Regulamento da Monitoria dos Cursos Superiores de Tecnologia, compatibilizadas com sua programação acadêmica e disponibilidade de horários compatível com a necessidade do exercício da monitoria;
2. Ser assíduo (a), pontual e ter responsabilidade em suas atividades acadêmicas;
3. Organizar o horário da monitoria de maneira que não coincida com os horários das disciplinas em que estiver matriculado(a);
4. Participar das atividades docentes relativas ao ensino, pesquisa e extensão, de acordo com seu grau de conhecimento e com os objetivos do programa de monitoria;
5. Solicitar folha de ponto ao professor-orientador e a devolver assinada;
6. Justificar e, se possível, comprovar ausências às atividades de monitoria, ao professor-orientador ou coordenador do curso, que, avaliando o motivo de falta, emitirá parecer para ser anexado à folha de ponto do monitor;
7. **DOS DIREITOS**

São Direitos do(a) monitor(a):

1. Ser acompanhado(a) e orientado(a) pelos professores (as) para um melhor desempenho de suas funções;
2. Ter abonadas as faltas, desde que apresente atestado médico, ou, na impossibilidade de apresentar esse documento, desenvolver atividades de reposição junto aos alunos participantes de sua monitoria;
3. Acesso aos equipamentos e demais instrumentos de trabalho, quando o desempenho de suas atividades o exigirem e for devidamente autorizado pelo(a) professor(a) orientador(a), coordenador(a) ou chefe de departamento;
4. Usufruir do refeitório estudantil nos dias de monitoria;
5. Ter direito ao empréstimo de livros na BNP, com acréscimo de 10 (dez) dias a mais do prazo já estipulado para os não monitores.
6. Ao término da monitoria, cumpridas todas as exigências deste Edital, receber um Certificado, emitido pela Coordenação do Curso e assinado por essa representação e pela Diretoria de Desenvolvimento do Ensino.

**Observação:** A entrega do certificado está condicionada à entrega do relatório final.

1. **RESTRIÇÕES**
2. Fica vetado ao(à) monitor(a) o exercício da docência e de quaisquer atividades administrativas.
3. Perderá o direito de ser monitor(a) o(a) aluno (a) que:
	1. Incorrer em atos indisciplinares.
	2. Faltar sem justificativa, além do limite de 25% previstos no Projeto Pedagógico do Curso, às suas atividades no período letivo.
	3. Trancar matrícula ou estar na condição de aluno(a) desistente, conforme disposto nos Regulamentos Didáticos do IFPB.
4. O(a) monitor(a) só poderá exercer a monitoria em uma única disciplina por semestre.
5. **CASOS OMISSOS**

Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pelo Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Geoprocessamento, contando, se necessário, com a interferência das instâncias administrativas superiores.

João Pessoa, 08 de março de 2017.

Coordenação do Curso Superior de

Tecnologia em Geoprocessamento